

CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ConsUnEPE

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 232, 04 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Edital do Processo Seletivo Discente para o programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Governança Corporativa do Centro Universitário FMU.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital do Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Governança Corporativa, integrante desta resolução como anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 04 de outubro de 2024.



Ricardo Von Glehn Ponsirenas
Presidente do ConsUnEPE

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GOVERNANÇA CORPORATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU), REFERENTE 2024.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do **Mestrado Profissional em Administração – Governança Corporativa** do **Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, em **cooperação técnica com Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**, no período de **04 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024**, objetivando o preenchimento de 20 (vinte) vagas, para o ano letivo de 2024.

Público-alvo: Graduados em administração, ciências contábeis ou em áreas afins, desde que o projeto apresentado seja adequado à Área de Concentração do Programa.

Acordo de Cooperação Técnica: O programa tem acordo com o Departamento de Ciências Contábeis da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da Universidade de Federal de São Paulo (EPPEN-UNIFESP), Campus Osasco.

Área de Concentração: Governança Corporativa

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Estruturação da Governança Corporativa

Linha 2: Governança Corporativa e Dinâmica Organizacional

Ementas disponíveis em: <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>

Duração do curso: 24 meses

Início das aulas: dezembro de 2024

Local e datas: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na Casa Metropolitana do Direito I FMU, localizado à **Avenida Liberdade, 749, Liberdade, São Paulo (SP)**. Caso necessário, o processo seletivo será realizado por meio da rede mundial de computadores (online) hipótese em que as provas serão feitas com câmeras abertas, e nesse caso os inscritos serão comunicados através site do mestrado (<https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>). O processo seguirá o seguinte cronograma:

Avaliação do projeto	13 a 14 de novembro de 2024
Prova de proficiência em língua estrangeira	19 de novembro de 2024
Entrevista	18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados	25 de novembro de 2024
Matrículas	25 de novembro a 27 de novembro de 2024

1. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo são feitas via internet, <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>, no período de 04 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024 e somente serão válidas após homologação pela comissão de seleção. Os documentos do item 2, devem ser anexadas na inscrição ou entregues no e-mail mpagc@fmu.br.

TAXA DE INSCRIÇÃO: não há.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos administrativos acadêmicos (NÃO ENCADERNAR)

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste documento)
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II deste documento)

Documento original e uma cópia ou uma cópia autenticada:

- Diploma do curso de graduação registrado (cópia frente e verso);
- Certificado de conclusão do curso de graduação (cópia frente e verso). O Certificado de conclusão de curso é dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia frente e verso);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).

Documentos específicos

- Currículo, modelo CNPq Lattes;
- Resultado do Teste ANPAD, com validade de 2 (dois) anos. <https://testeanpad.org.br/> ;
- Para candidatos que já possuam comprovação de proficiência em língua inglesa: cópia do certificado e comprovação da pontuação obtida nos testes. Certificações aceitas: Exame IELTS, TOEFL e ANPAD;
- Projeto de pesquisa, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, com estrutura detalhada no Anexo III deste documento.

3. EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado nas seguintes etapas:

a) Teste Anpad: com mais de 250 pontos no Teste Anpad; seguirá direto para etapa de avaliação do projeto de pesquisa;

b) Prova de proficiência em língua estrangeira: a avaliação consistirá na versão escrita, para a língua portuguesa, de um texto do idioma escolhido pelo(a) candidato(a) por ocasião de sua inscrição (Anexo I deste documento). Será permitida consulta a dicionário monolíngue. Candidato com mais de 250 pontos no Teste Anpad não realizará esta etapa.

c) Avaliação do projeto de pesquisa: esta etapa levará em conta: **I)** aderência à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida; **II)** pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização; **III)** capacidade de contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos; **IV)** capacidade de redação, no tocante a clareza e consistência; **V)** capacidade de pensamento autônomo e crítico; e **VI)** relevância da proposta de pesquisa para o avanço do conhecimento na área de concentração do programa.

Bibliografia:

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. *Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. Atlas, 2004.*

SOLOMON, J.; SOLOMON, A. *Corporate governance and accountability. 3rd ed. London: John Wiley & Sons Inc, 2004.*

TRICKER, B. *Corporate governance: principles, policies and practices. Oxford: Oxford University Press, 2009.*

SUNDARAMURTHY, C., LEWIS, M. *Control and collaboration: Paradox of governance, Academy of Management Review, 2003, v.28, n.3*

EISENHARDT, K.M. *Agency Theory: An Assessment And Review, Academy of Management. The Academy of Management Review, 1989, V.14, N.1, PP.57-74*

AGUILERA, R. V.; CUERVO-CAZURRA, A. *Codes of Good Governance. Corporate Governance, v. 17, n. 3, p. 376-387, 2009. HARRIS, J. E. A review of Latin American corporate governance literature: 2000-2009. Corporate Governance, v. 9, n. 5, p. 635-648, 2009. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/10.1108/14720700910998193>>.*

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. *Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. Journal of financial economics, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. Elsevier.*

DUTRA, M. G. L.; SAITO, R. *Conselhos de administração: análise de sua composição em um conjunto de companhias abertas brasileiras. RAC - Revista de Administração Contemporânea, v. 6, n. 2, p. 09-27, 2002.*

LEAL, R. P. C.; SILVA, A. L. C. D.; VALADARES, S. M. *Estrutura de controle das companhias brasileiras de capital aberto. RAC - Revista de Administração Contemporânea, v. 6, n. 1, p. 07-18, 2002.*

CAMARGOS, M. A. D.; COUTINHO, E. S. *A teoria da firma e a fundamentação teórica para fusões e aquisições: uma análise de suas Interfaces. RAC Eletrônica, v. 2, n. 2, p. 273-295, 2008.*

MICHAEL C. JENSEN; WILLIAM H. MECKLING. *Teoria da firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estrutura de propriedade. RAE - Revista de Administração de Empresas, v. 48, n. 2, p. 87-125, 2008.*

SILVEIRA, A. D. M. D.; LEAL, R. P. C.; BARROS, L. A. B. D. C.; CARVALHAL-DA-SILVA, A. L. *Evolution and determinants of firm-level corporate governance quality in Brazil. Rausp - Revista de Administração da USP*, v. 44, n. 3, p. 173-189, 2009.

LEAL, R. C., FONTES FILHO, J. R. *Governança corporativa em empresas familiares. São Paulo: Saint Paul, 2011.*

MATIAS-PEREIRA, J. *Governança no setor público. São Paulo: Atlas, 2010.* VALENTE, P. G. *Governança corporativa: a capacitação básica do conselheiro. São Paulo: LTC, 2009.*

d) Entrevista: conduzida pela comissão de seleção, considerará trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) – descrita no Currículo Lattes –, potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa e capacidade de pensamento autônomo e crítico. Nesta etapa, também serão feitos questionamentos a respeito do projeto, cabendo ao(à) candidato(a) defender sua proposta, sendo que a avaliação considerará: **I)** articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição; **II)** capacidade de esclarecer as questões levantadas; **III)** capacidade de articular e defender a consistência do projeto; e **IV)** potencial de crescimento acadêmico.

4. AVALIAÇÃO

Cada etapa será avaliada pela média final das notas – de zero a 10,0 (dez) – atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Todas as etapas terão caráter classificatório. Será considerado automaticamente eliminado quem obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico.

5. APROVAÇÃO

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final mínima 7,0 (sete), ao final de todas as etapas do processo seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos receberão o resultado por e-mail no dia 25 de novembro de 2024.

7. MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas no período de **25 de novembro a 27 de novembro de 2024**. Serão convocados os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento do número de vagas oferecidas, informadas neste edital. A emissão do contrato de prestação de serviços deve ser feita pelo site <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>, no item “Faça Sua Matrícula”, a partir do dia **25 de novembro de 2024**.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS

Para este edital serão concedidas bolsas no valor de 100% da mensalidade para os 20 (vinte) candidatos classificados na seleção.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será presidida pelo coordenador do Mestrado em Administração – Governança Corporativa, pelo Coordenador da UNIFESP do Acordo de Cooperação Técnica e composta, ainda, por 2 (dois) professores dele integrantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição no processo seletivo de cada candidato(a) só será homologada mediante a entrega da documentação exigida no item 2, até 10 de novembro de 2024.
- II No ato da inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- III Os documentos cuja autenticação é exigida por este edital poderão ser apresentados em cópia simples, desde que exibido o original à Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu.
- IV Em caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, os documentos deverão ser revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- V Ficará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar todos os documentos no prazo estabelecido, não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, prestar declaração falsa ou apresentar documento falso.
- VI Em caso de desistência ou de não cumprimento dos requisitos estipulados neste edital, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- VII Não caberá recurso em caso de reprovação.
- VIII Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção.
- IX Este edital encontra-se publicado na íntegra nos campi do Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM e no site <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/> onde também serão informadas eventuais alterações.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.



Ricardo Von Glehn Ponsirenas
Reitor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2º SEMESTRE 2024

LINHA DE PESQUISA
 Linha 1: Estruturação da Governança Corporativa
 Linha 2: Governança Corporativa e Dinâmica Organizacional

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) candidato(a)			
Data de nascimento	Sexo	RG	CPF
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Cidade		UF	
Telefone residencial (DDD + número)		Telefone celular (DDD + número)	
E-mail			

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição/Empresa			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	
Função		Área	
Instituição onde se graduou:			
Cursou pós-graduação na FMU?: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

*****LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

INGLÊS

TESTE ANPAD

Pontuação _____ Edição realizada ___/___

Data: ___/___/___

.....Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
pretendendo ingressar no **Programa de Mestrado em Administração – Governança Corporativa do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, declaro ter disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas e assistir a aulas inaugurais, palestras, conferências, seminários e defesas públicas, bem como para realizar atividades obrigatórias de estágio docência e quaisquer outras que possam vir a ser exigidas pela coordenação do programa ou pelo professor-orientador.

Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e se dedicará em regime de dedicação exclusiva?: () sim () não	
Semanalmente, o(a) candidato(a) terá disponível para pesquisa: () 40 a 30 horas () 30 a 20 horas () 20 a 10 horas () menos de 10 horas	
Atividade profissional:	
Regime de trabalho (horas/semana):	
Outras atividades (discriminar):	

O(a) candidato(a) declara estar ciente do fato de que, se declarada disponibilidade de tempo para o curso, não poderá requerer prorrogação e/ou trancamento sob esta alegação.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):.....

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara, demonstrando o conhecimento preliminar do(a) candidato(a) em relação ao tema e à maneira como irá abordá-lo na pesquisa.
- Deverá ocupar, no máximo, 15 folhas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (entre linhas), fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, seguindo padrão de citações e referências estipulado pela ABNT.
- Sua estrutura deverá contemplar os seguintes elementos:
 - a) **Título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do candidato, local e data.**
 - b) **Delimitação do tema e do problema de pesquisa:** exposição da temática que se pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve-se explicitar conceitualmente o tema, além de demonstrar sua relação com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do programa.
 - c) **Objetivos:** delimitação, feita com a maior clareza possível, daquilo que pretende o estudo.
 - d) **Justificativa da pesquisa:** exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam relevante a realização da pesquisa.
 - e) **Breve referencial teórico:** articulação de conceitos-chave para o embasamento da pesquisa, extraídos de bibliografia de referência.
 - f) **Metodologia de pesquisa:** descrição do modo como o estudo será realizado, indicando-se técnicas de pesquisa com devido embasamento na literatura disponível. Deverá guardar relação com o tema da pesquisa.
 - g) **Cronograma:** organização do tempo disponível para a realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação.
 - h) **Referências:** indicação da bibliografia utilizada para a elaboração do projeto.